PROJETO DE LEI Nº _____ DE 17 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Denomina de **Avenida Dra. Yanny Brena Alencar Araújo (Vereadora Dra. Yanny Brena)** a artéria pública que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Avenida **Dra. Yanny Brena de Alencar Araújo (Vereadora Dra. Yanny Brena)** a primeira paralela ao Sul à Rua Doutor Mauro Sampaio, início na Avenida Deputado Leão Sampaio CE 060, sentido Oeste/Leste, término na Rua Vicente Teixeira de Macêdo, localizada nos bairros Lagoa Seca e Planalto desta cidade.

Art. 2° - Fica revogada a Lei Municipal nº 483 de 07 de dezembro de 1.973 e as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
VEREADOR AUTOR

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei se justifica, em razão do infausto acontecimento ocorrido no dia 03 de março de 2023. Na referida data, a Presidenta do Poder Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte, DRA. YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO, nos deixou de forma precoce, causando comoção no Município, no Estado do Ceará e no País.

A Vereadora Dra. Yanny Brena foi referenciada por várias autoridades do Brasil inteiro, dentre as quais, o Governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas, e a Vice Governadora, Jade Romero. A Dra. Yanny, apesar da pouca idade, conseguiu marcar a história da sua cidade, tendo sido a 2ª (segunda) Vereadora mais votada na eleição do ano de 2020, para cargo eletivo de Vereador, sendo ainda a Vereadora eleita mais jovem do Município e a 2ª (segunda) mulher a ocupar a posição de Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte.

A Parlamentar apresentou proposições de grande relevância para o Município, das quais várias se tornaram leis, a exemplo da Lei nº 5.306/2022 – "Determina a afixação de informativo nas escolas das redes pública e privada de educação do Município de Juazeiro do Norte-CE, comunicando acerca da garantia de matrícula de pessoas com Transtorno de Espectro Autista ou qualquer tipo de deficiência e adota outras providências." Destaca-se também a Lei nº 5342/2022 – "Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio das prestações de contas de forma mensal dos pagamentos feitos as empresas, organizações sociais, ONG's e fundações gerenciadoras de hospitais municipais e UPAS, contratadas ou conveniadas no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.". Infelizmente, muitos projetos pretendidos pela edil foram interrompidos, como a Procuradoria da Mulher, que seria implantada no âmbito do Poder Legislativo Juazeirense com a finalidade de apoiar a mulher em situação de vulnerabilidade.

Portanto, demonstra fazer jus a esta homenagem, pois em pouco tempo de gestão conseguiu trazer a sua marca, de acessibilidade, diálogo e respeito aos poderes constituídos e a população juazeirense, sempre demonstrando a importância da representatividade das mulheres na política e em todos os âmbitos da sociedade. E ainda pelo fato de que o ex Governador Plácido Aderaldo Castelo já tem várias homenagens em nossa como por exemplo o nome o Conjunto Habitacional que fica localizada na Rua Sã benedito desta cidade.

Peço portanto o apoio de meus pares na aprovação dessa relevante proposição.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
VEREADOR AUTOR